



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, 2590, Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180
TEL: (31) 25135209 / FAX: (31) 25135214 / e-mail: concursos.gv@ifmg.edu.br – www.ifmg.edu.br

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – EDITAL 012/2015
CAMPUS GOVERNADOR VALADARES E CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**

MAGISTÉRIO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, nos termos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, do Decreto nº 7.312, de 22 de setembro de 2010, e demais regulamentações complementares, torna pública a abertura das inscrições do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, destinado à seleção de candidatos para provimento de cargo público de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Quadro de Pessoal Permanente deste Instituto Federal (IFMG), conforme os dispositivos normativos do presente Edital e seus anexos – partes integrantes deste instrumento – que contém todas as informações pertinentes ao certame.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital e executado pela Comissão Geral Organizadora nomeada pelo Reitor.

1.2. Este Edital, seus anexos e todas as informações pertinentes ao concurso estarão disponíveis no portal do IFMG (www.ifmg.edu.br), dispostos em ambiente próprio para informações de concursos públicos.

2. DO CARGO, DOS REGIMES DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

2.1. Cargo de provimento efetivo objeto deste concurso: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 101.

2.2. Em conformidade à Lei nº **11.784/2008**, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira e Cargos de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, no âmbito das Instituições Federais de Ensino subordinadas ou vinculadas ao Ministério da Educação, as atribuições gerais do cargo especificado no subitem anterior, sem prejuízo das atribuições específicas e observados os requisitos de qualificação e competências respectivas às suas especificações, são:

- a) as relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão; e
- b) as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

2.3. O regime jurídico é o estatutário, regido pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Regime Jurídico Único - RJU), e suas alterações posteriores.

2.4. O regime de trabalho dos candidatos aprovados neste concurso público, a serem nomeados para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico será o de **40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva**, conforme inc. III do art. 112 da Lei nº 11.784/2008.

2.5. As horas previstas nas jornadas semanais de trabalho citada no subitem 2.4 poderão ser distribuídas em qualquer dia da semana, durante o turno diurno e/ou noturno, sujeito à escala de revezamento, de acordo com as necessidades da Instituição e as especificidades do cargo e da área de atuação.

2.6. As atividades relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão poderão ser desenvolvidas, conforme a necessidade da instituição, nos diferentes níveis e modalidades de ensino ofertados (**cursos técnicos de nível médio, superiores e de pós-graduação**). Além das áreas de conhecimento específicas que constam no conteúdo programático previsto no ANEXO I, os candidatos aprovados poderão atuar em todas as subáreas e afins, contemplando as disciplinas de formação básica, complementar e aplicada, conforme demanda dos cursos e Campus.

2.7. O local de trabalho será de acordo com a vaga a que concorre, Campus Governador Valadares ou Campus São João Evangelista.

2.8. As informações sobre remuneração para os respectivos regimes de trabalho são apresentadas nas tabelas abaixo

Regime de Trabalho de 40 horas com Dedicção Exclusiva				
Titulação	Classe/ Nível	Vencimento Básico – VB (R\$)	Retribuição por Titulação – RT (R\$)	Auxílio Alimentação
Graduação	DI-I	3.804,29	-	373,00
Aperfeiçoamento			351,49	
Especialização			608,22	
Mestrado			1.931,98	
Doutorado			4.540,35	

3. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E EXIGÊNCIAS PARA INGRESSO

A distribuição das vagas, por área de conhecimento, junto à habilitação exigida para ingresso no cargo objeto do concurso e a quantidade de vagas em disputa estão dispostos no quadro seguinte:

LOCAL DE TRABALHO	ÁREA	ÁREA DE CONHECIMENTO	VAGAS	REGIME DE TRABALHO	HABILITAÇÃO/TITULAÇÃO EXIGIDA
Campus Governador Valadares	Matemática	Matemática e áreas afins.	01	40h Semanais DE – Dedicção Exclusiva	Bacharelado ou Licenciatura em Matemática
Campus Governador Valadares	Química	Química e áreas afins.	01	40h Semanais DE – Dedicção Exclusiva	Graduação em Química ou Química Industrial ou Química Tecnológica

Campus Governador Valadares	Engenharia Ambiental ou Tecnologia em Gestão Ambiental	Ambientais e áreas afins.	01	40h Semanais DE – Dedicção Exclusiva	Diploma devidamente registrado de curso de graduação em Engenharia Ambiental ou Tecnologia em Gestão Ambiental, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
Campus Governador Valadares	Segurança do Trabalho	Segurança do trabalho, desenho técnico e computacional e áreas afins.	01	40h Semanais DE – Dedicção Exclusiva	Graduação em Engenharia ou Arquitetura com Especialização em Segurança do Trabalho.
Campus São João Evangelista	Química	Química e áreas afins.	01	40h Semanais DE – Dedicção Exclusiva	Graduação em Química ou Química Industrial ou Química Tecnológica
Campus São João Evangelista	Informática	Linguagens de Programação Orientada a Objetos (C# e Java), Linguagens de Programação Web, Multimídia, Desenvolvimento para Dispositivos Móveis, Engenharia de Software, Padrões de Projeto, Gerência de Projetos, Softwares Aplicativos, Inteligência Artificial, áreas afins e projetos de pesquisa e extensão.	01	40h Semanais DE – Dedicção Exclusiva	Bacharelado em Sistemas de Informação, Bacharelado em Engenharia da Computação, Bacharelado em Ciência da Computação, Bacharelado em Informática, Licenciatura em Informática, Licenciatura em Computação, Tecnologia na área de Informática

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O período de inscrição do concurso público será de **26 de janeiro de 2015 a 18 de fevereiro de 2015**.

4.2. A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento em nenhum momento.

4.3. No ato da inscrição, o candidato deverá optar pela área para a qual está se candidatando, não sendo possível alteração após a confirmação da inscrição.

4.4. São vedadas as inscrições condicional, extemporânea, por correspondência e para mais de uma área.

4.5. Não será aceito pedido de alteração da área para a qual o candidato se inscreveu.

4.6. A inscrição será realizada exclusivamente por via eletrônica no sítio www.ifmg.edu.br e será aceita somente até às **23h59min do dia 18 de fevereiro de 2015**.

4.7. Os dados cadastrais informados no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, reservando-se ao IFMG o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher este formulário de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

4.8. O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento da Ficha de Inscrição. Feita a inscrição, não serão permitidas alterações.

- 4.9. O candidato deverá pagar uma taxa no valor de **R\$ 110,00 (cento e dez reais)** para efetivar sua inscrição.
- 4.10. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio exclusivo da Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança) até o **dia 19 de fevereiro de 2015**. Caso seja necessário, durante todo o período de inscrição, haverá possibilidade de o candidato gerar uma nova GRU através do sítio www.ifmg.edu.br.
- 4.11. A inscrição somente será efetivada mediante confirmação bancária do respectivo recolhimento da taxa de inscrição.
- 4.12. O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, ainda que efetuado em duplicidade, salvo em caso de cancelamento/anulação do concurso por conveniência do IFMG.
- 4.13. O IFMG não se responsabiliza pela não emissão da GRU decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação da Internet, bem como por outros fatores de ordem técnica externa que impossibilitem a referida emissão.
- 4.14. A relação das inscrições deferidas será divulgada no sítio www.ifmg.edu.br a partir do **dia 25 de fevereiro de 2015**.
- 4.15. O candidato que não tiver sua inscrição deferida poderá contestar o indeferimento por meio de recurso, conforme procedimentos e prazos estabelecidos no subitem 12.1.
- 4.16. A relação das inscrições deferidas, após análise dos recursos, se houver, será divulgada no sítio www.ifmg.edu.br a partir do **dia 27 de fevereiro de 2015**.
- 4.17. Todos os candidatos deverão imprimir o Comprovante de Inscrição (com o registro de **PAGAMENTO CONFIRMADO**).
- 4.17.1. O IFMG não se responsabiliza pela não emissão do Comprovante de Inscrição (com o registro de **PAGAMENTO CONFIRMADO**) decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação da Internet, bem como por outros fatores de ordem técnica externa que impossibilitem a referida emissão.
- 4.18. O comprovante de inscrição, conforme subitem 4.17., será documento de porte **RECOMENDADO** para a realização das provas.
- 4.19. O documento de identificação a ser apresentado no dia da realização das provas deverá conter o número do documento utilizado para a realização da inscrição e a assinatura do candidato.
- 4.20. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (fotografia e assinatura).
- 4.21. São considerados documentos oficiais de identificação: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional (Ordens, Conselhos etc.), Passaporte, Carteira Nacional de Habilitação (com foto), Carteiras Funcionais do Ministério Público e Poder Judiciário, Carteiras Funcionais expedidas por Órgãos Públicos que valham como identidade na forma da lei (com foto), Carteira de Trabalho e Certificado de Reservista. 4.22. Não serão aceitos cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1. A isenção da taxa de inscrição, conforme Decreto no 6.593, de 2 de outubro de 2008, que regulamenta o art. 11 da Lei no 8.112/1990, quanto à isenção de pagamento de taxa da inscrição em Concursos Públicos realizados no âmbito do Poder Executivo Federal, poderá ser concedida ao candidato que:
- a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e
 - b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135/2007.
- 5.2. Além de realizar sua inscrição normalmente conforme descrito no item 4 deste Edital, o candidato interessado na isenção da taxa de inscrição deverá solicitá-la no sítio www.ifmg.edu.br, **em sistema próprio**, disponível no período entre os dias **26 de janeiro de 2015 a 04 de fevereiro de 2015**, observado o horário oficial de Brasília - DF, contendo:
- a) Indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e

5.3. O IFMG consultará o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.4. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

5.5. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) não observar a forma e o prazo estabelecidos no subitem 5.2.

5.6. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fac-símile (fax) ou via correio eletrônico.

5.7. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo IFMG, sendo que não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

5.8. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada a partir do dia **06 de fevereiro de 2015** no sítio www.ifmg.edu.br.

5.9. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico www.ifmg.edu.br e imprimir a GRU, por meio da página de acompanhamento, e quitá-la até o dia **19 de fevereiro de 2015**, conforme procedimentos descritos neste Edital.

5.10. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente eliminado do concurso público.

6. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

6.1. Para as pessoas portadoras de deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir ou forem criadas no período de validade do Concurso Público (considerando o quantitativo total já previsto neste Edital), de acordo com o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal de 1988, com o §2º do art. 5º da Lei nº 8.112/1990, e com o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas posteriores alterações, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo.

6.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999 e alterações posteriores.

6.3. O candidato portador de deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às possíveis futuras vagas previstas no subitem 6.1.

6.4. No ato de inscrição, o candidato deverá especificar o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) que identifica a sua deficiência.

6.5. Os candidatos portadores de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. O candidato portador de deficiência que necessitar de atendimento especial durante a prova, deverá fazê-lo conforme o item 16.1 deste edital.

6.6. O candidato portador de deficiência, se classificado no Concurso Público na forma prevista neste Edital, além de figurar na lista geral de classificação por área, terá seu nome constando em lista específica de portadores de deficiência, por área.

6.7. Serão eliminados da lista de pessoas portadoras de deficiência os candidatos cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não for constatada na forma do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999 e alterações posteriores, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral.

6.8. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste item 6 e seus subitens implicará na perda do direito a ser admitido para as vagas que venham a surgir para portadores de deficiência.

6.9. As vagas que venham a surgir para pessoas portadoras de deficiência e que não forem preenchidas por candidatos com deficiência, seja devido a não aprovação no certame ou na perícia médica, serão providas por candidatos não portadores de deficiência, respeitada a ordem de classificação do Resultado Final do concurso.

6.10. O candidato portador de deficiência que for convocado deverá entregar, no ato da posse, obrigatoriamente, laudo médico que ateste a espécie e o grau/nível de deficiência, **com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias**, com expressa referência ao código correspondente da CID.

6.11. O laudo médico apenas será considerado válido se emitido por médico especialista na área de deficiência que o candidato é portador.

6.12. O laudo médico deverá ser homologado pelo Serviço Médico-Odontológico do IFMG.

6.13. O Serviço Médico-Odontológico do IFMG procederá à avaliação da compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato durante o estágio probatório. O candidato deverá estar ciente de que estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório.

6.14. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção.

7. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

7.1 Das vagas ofertadas no item 3 e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

7.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 7.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.

7.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos.

7.1.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

7.1.4 A auto declaração terá validade somente para este concurso público.

7.1.5 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

7.1.5.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.1.6 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

7.1.6.1 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.

7.1.7 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

7.1.7.1 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

7.1.8 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e aos candidatos negros.

7.1.9 A relação provisória dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, na forma da Lei nº 12.990/2014, será divulgada no endereço eletrônico <http://www.ifmg.edu.br>, a partir do dia **23 de fevereiro de 2015**.

7.1.10 O candidato disporá, de 2 (dois) dias a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior, para contestar a referida relação, no endereço eletrônico <http://www.ifmg.edu.br>, conforme item 13 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

7.1.11 A relação final dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, na forma da Lei nº 12.990/2014, será divulgada no endereço eletrônico <http://www.ifmg.edu.br> a partir do dia 25 de fevereiro de 2015.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. A estrutura do processo seletivo deste concurso público será estabelecida em três fases, sendo:

- a) Primeira fase: Prova Escrita;
- b) Segunda fase: Prova de Desempenho Didático e
- c) Terceira fase: Prova de Títulos.

8.1.1. Todas as provas terão valor máximo de 100 (cem) pontos, sendo atribuídos peso 2 (dois) para a Prova Escrita e para a Prova de Desempenho Didático e peso 1 (um) para a Prova de Títulos.

8.2. As provas da primeira e segunda fases terão caráter eliminatório e classificatório, enquanto a terceira fase terá caráter classificatório.

8.3. A prova escrita do Núcleo Objetivo será composta por 40 (quarenta) questões, das quais 10 (dez) serão do Núcleo Objetivo Comum (legislação e didática) e 30 (trinta) serão do Núcleo Objetivo Específico.

8.4. PROVA ESCRITA

A prova escrita do Núcleo Dissertativo de Conhecimentos Específicos será composta por 04 (quatro) questões.

8.5. A distribuição de pontos ocorrerá da seguinte forma:

Prova Escrita	Número de Questões	Peso	Pontuação
Núcleo Objetivo Comum - Legislação	05	2	10
Núcleo Objetivo Comum - Didática	05	2	10
Núcleo Objetivo Específico	30	2	60
Núcleo Dissertativo de Conhecimentos Específicos	04	5	20
TOTAL			100

8.6. Os Conteúdos Programáticos das provas para cada área estão especificados no ANEXO I deste **Edital**.

8.7. Ao exigir as respostas do candidato, as questões do Núcleo Discursivo de Conhecimentos Específicos poderá caracterizar-se como texto narrativo/dissertativo/argumentativo, montagem de esquemas e diagramas, representações numéricas e/ou alfanuméricas, entre outros.

8.8. Somente serão corrigidas as questões do Núcleo Dissertativo de Conhecimentos Específicos dos candidatos que, no somatório da pontuação das questões do Núcleo Objetivo tenha obtido 60% (sessenta por cento), no mínimo.

8.9. As questões do Núcleo Dissertativo de Conhecimentos Específicos deverão ser feitas pelo candidato, de próprio punho, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para a realização das provas. Neste caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um agente designado pela Comissão Geral Organizadora, devidamente treinado, para o qual o candidato deverá ditar o texto, especificando a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

8.10. Na correção das questões do Núcleo Dissertativo de Conhecimentos Específicos, de acordo com o que for solicitado em cada questão, o candidato será avaliado quanto à capacidade de:

- a) Domínio do conteúdo requerido;
- b) análise e síntese do conteúdo solicitado;
- c) organização das ideias, expressando-se de maneira clara, objetiva e lógica, com coerência e coesão;
- e
- d) domínio dos recursos linguísticos na modalidade escrita da Língua Portuguesa.

8.11. As questões do Núcleo Dissertativo de Conhecimentos Específicos serão corrigidas por Banca Examinadora.

8.12. A nota atribuída a cada questão do Núcleo Dissertativo de Conhecimentos Específicos será a média aritmética simples, com até 2 (duas) casas decimais, das notas individuais de cada membro da Banca Examinadora, onde a segunda casa decimal será:

- a) Arredondada para o algarismo seguinte, nos casos em que a terceira casa decimal estiver entre 5 e 9;
- b) mantida com o mesmo algarismo, nos casos em que a terceira casa decimal estiver entre 0 e 4.

8.13. A prova escrita do Núcleo Objetivo será composta por 40 (quarenta) questões, das quais 10 (dez) serão do Núcleo Objetivo Comum e 30 (trinta) serão do Núcleo Objetivo Específico.

8.14. Será eliminado do concurso público o candidato que:

- a) Obtiver pontuação inferior a 60% (sessenta por cento) no somatório das questões do Núcleo Objetivo e Núcleo Dissertativo de Conhecimentos Específicos.;
- b) não pontuar na prova objetiva em alguma das áreas de conhecimento: Núcleo Objetivo Comum – 10 (dez) questões ou Núcleo Objetivo Específico – 30 (trinta) questões;
- c) não for classificado no limite estabelecido no subitem 8.17.

8.15. A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

A Prova constituirá de uma aula com duração máxima de 40 (quarenta) minutos, ministrada em nível condizente com o tema a ser abordado, para verificação de conhecimentos e capacidade didática do candidato, perante uma Banca Examinadora, composta por 3 (três) membros, e terá valor total de 100 (cem) pontos.

8.16. O IFMG Campus Governador Valadares, NÃO DISPONIBILIZARÁ aos candidatos *notebook* e não se responsabilizará por eventual incompatibilidade entre o aparelho multimídia *data show* fornecido e o *notebook* do candidato.

8.17. Serão convocados para realizar a Prova de Desempenho Didático somente os 10 (dez) primeiros candidatos classificados na Prova Escrita em cada área. Os candidatos não classificados neste limite, ou seja, que estiverem após a décima colocação, estarão automaticamente eliminados do concurso.

8.17.1. Os candidatos empatados em pontuação com o décimo classificado não serão eliminados, sendo, portanto, convocados para a Prova de Desempenho Didático.

8.17.2. No início da Prova de Desempenho Didático, o candidato deverá apresentar-se para a Banca Examinadora, munido de documento de identificação (conforme subitem 4.19), e entregar o Plano de Aula em 3 (três) vias de igual teor.

8.18. O tema para a Prova de Desempenho Didático será único para todos os candidatos de cada área e será extraído da lista de temas prevista no ANEXO I. A ordem dos candidatos para a realização das Provas de Desempenho Didático será em ordem decrescente de pontuação.

8.19. Os temas para realização das Provas de Desempenho Didático serão sorteados em sessão pública 24 (vinte e quatro) horas antes do início da realização da primeira Prova de Desempenho Didático, para cada área, na sala de Gestão de Pessoas do Campus Governador Valadares, em horário a ser divulgado pela Comissão Geral Organizadora no sítio www.ifmg.edu.br. Os candidatos serão notificados da data e horário de sorteio dos temas por meio de comunicado a ser publicado no site do IFMG. A presença dos candidatos no sorteio dos temas é facultativa, podendo o candidato ser representado por terceiro que portar procuração do candidato para esse fim.

8.19.1. Os temas sorteados e a ordem de realização das Provas de Desempenho Didático serão divulgados no sítio www.ifmg.edu.br até 2 horas após o horário definido para o sorteio.

8.20. Será eliminado do concurso público o candidato que obtiver nota inferior a 60% (sessenta por cento) na Prova de Desempenho Didático.

8.21. Na avaliação da Prova de Desempenho Didático serão considerados os critérios constantes do **ANEXO II**.

8.22. Ao término da Prova de Desempenho Didático, cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 100 (cem), admitindo-se até duas casas decimais nas pontuações.

8.23. A nota final da Prova de Desempenho Didático será a média aritmética simples, com até 2 (duas) casas decimais, das notas individuais de cada membro da Banca Examinadora, onde a segunda casa decimal será:

- a) Arredondada para o algarismo seguinte, nos casos em que a terceira casa decimal estiver entre 5 e 9;
- b) mantida com o mesmo algarismo, nos casos em que a terceira casa decimal estiver entre 0 e 4.

8.24. A Prova de Desempenho Didático será realizada em sessão pública e gravada para efeito de registro e avaliação, conforme art. 13 do Decreto nº 6.944/2009.

8.24.1. Na sessão pública de realização da Prova de Desempenho Didático não será permitida a presença de outros candidatos concorrentes à mesma área. Se for identificada a presença de um candidato nessa situação proibitiva, mesmo que após a realização da sua Prova de Desempenho Didático, este será eliminado do concurso público por ato da Comissão Geral Organizadora.

8.24.2. Iniciada a realização da Prova de Desempenho Didático, não será permitida a entrada de espectadores.

8.25. A PROVA DE TÍTULOS

Constará da avaliação de titulação e produção acadêmicas e experiências profissionais, no valor de 100 (cem) pontos. Os itens a serem avaliados constam na tabela a seguir:

ITEM	GRUPO 1: TÍTULOS ACADÊMICOS	VALOR LIMITE
01	Doutorado em campo diretamente relacionado com a área de conhecimento objeto deste concurso ou na área de Educação	40,0
	Doutorado em campo distinto à área de conhecimento objeto deste concurso	35,0
02	Mestrado em campo diretamente relacionado com a área de conhecimento objeto deste concurso ou na área de Educação	30,0
	Mestrado em campo distinto à área de conhecimento objeto deste concurso	25,0
03	Especialização (com carga horária mínima de 360 horas)	20,0
04	Aperfeiçoamento (com carga horária entre 120 e 359 horas)	10,0
ITEM	GRUPO 2: ATIVIDADES DE ENSINO, EXTENSÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Limitado a 40 pontos)	VALOR LIMITE
05	Docência em cursos de Educação Básica, Técnicos, de Graduação, Pós-graduação lato sensu ou stricto sensu, comprovada em carteira profissional ou por atos institucionais quando se tratar de entidades públicas. Referência para o cálculo: 0,2 (dois décimos) ponto por mês, sendo computado apenas número inteiro de meses trabalhados; limitado a 18 (dezoito) pontos.	18,0
06	Orientação de tese de doutorado ou dissertação de mestrado, na área ou áreas afins do concurso, concluída e comprovada por folha de aprovação ou ata de defesa que contenha a assinatura da banca examinadora e do orientador. Referência para o cálculo: 2 (dois) pontos por tese ou dissertação, limitado a 8 (oito) pontos.	8,0
07	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação lato sensu comprovada por folha de aprovação ou ata de defesa que contenha a assinatura da banca examinadora e do orientador ou documento similar que estabeleça claramente a conclusão do curso por parte do orientando. Referência para o cálculo: 0,5 (meio) ponto por dissertação, limitado a 8	8,0

	(oito) pontos.	
08	Orientação de estágios supervisionados. Referência para o cálculo: 0,5 (meio) ponto por aluno orientado, comprovado por ato institucional ou certificado, limitado a 4 (quatro) pontos.	4,0
09	Experiência profissional relativa a participação em bancas examinadoras de concursos públicos e defesas de trabalhos acadêmicos de conclusão de curso (tese, dissertação e monografia), comprovada por atos institucionais. Referência para o cálculo: 0,25 (vinte e cinco centésimos) ponto por documento comprobatório, limitado a 2 (dois) pontos.	2,0
10	Experiência profissional além da atividade docente devidamente comprovada e relacionada à área de conhecimento e formação exigida, objeto do concurso. Referência para o cálculo: 0,2 (dois décimos) ponto por mês, sendo computado apenas número inteiro de meses trabalhados; limitado a 18 (dezoito) pontos.	18,0
ITEM	GRUPO 3: PRODUÇÃO ACADÊMICA/CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (Limitado a 20 pontos)	VALOR LIMITE
10	Autoria de livro na área do concurso cadastrado no ISBN (<i>International Standard Book Number</i>). Referência para o cálculo: 2,5(dois e meio) pontos por livro; limitado a 5(cinco) pontos.	5,0
11	Editoração de livro publicado na área do concurso cadastrado no ISBN. Referência para o cálculo: 1 (um) ponto por livro; limitado a 2(dois) pontos.	2,0
12	Autoria de capítulo de livro na área do concurso cadastrado no ISBN. Referência para o cálculo: 1 (um) ponto por capítulo; limitado a 4 (quatro) pontos.	4,0
13	Publicações técnicas ou tecnológicas na área do concurso (manual, relatório técnico ou material didático), publicadas por editora. Referência para o cálculo: 0,5 (meio) ponto por publicação; limitado a 3 (três) pontos.	3,0
14	Artigo publicado em periódico científico com “Qualis” CAPES A1 ou A 2. Referência para o cálculo: 1 (um) ponto por artigo, limitado a 3 (três) pontos.	3,0
15	Artigo publicado em periódico científico com “Qualis” APES B1 ou B2. Referência para o cálculo: 0,5 (meio) ponto por artigo, limitado a 3 (três) pontos.	3,0

8.26. À Prova de Títulos concorrerão os candidatos aprovados na Prova de Desempenho Didático, conforme subitem 8.17.

8.27. A documentação comprobatória dos títulos discriminados na tabela constante no subitem 8.25, deverão ser entregues, pelo candidato, à Banca Examinadora, no dia da realização da Prova de Desempenho Didático, antes de iniciar sua aula. Não podendo ser entregues EM HIPÓTESE ALGUMA após o início da aula

8.28. O candidato poderá apresentar a cópia autenticada da documentação comprobatória dos títulos. O local de conferência da documentação será divulgado no momento do sorteio do tema da Prova de Desempenho Didático e estará disponível na página eletrônica do IFMG (www.ifmg.edu.br).

8.29. A avaliação dos títulos será feita pela mesma Banca Examinadora formada para a avaliação da Prova de Desempenho Didático.

8.30. No Grupo 1 da tabela constante no subitem 8.25, somente será considerada a maior titulação do candidato, sendo vedada a computação de mais de um título da mesma categoria.

8.31. Nos itens 1 e 2 do Grupo 1 da tabela constante no subitem 8.25, só serão válidos os títulos acadêmicos de programas de pós-graduação stricto sensu (Mestrado e Doutorado)

aprovados/reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

8.32. Para fins de comprovação de área diretamente relacionada com a área de conhecimento objeto deste concurso, conforme prescreve os itens 1 e 2 do Grupo 1 da tabela constante no subitem 8.25, o candidato poderá apresentar, juntamente com o diploma ou declaração que o substitua, um documento que ateste/especifique a área em que sua pesquisa nos programas de pós-graduação *stricto sensu* foi desenvolvida. A avaliação se o título é ou não de área diretamente relacionada com a área deste concurso ficará a cargo da Banca Examinadora.

8.33. Na pontuação atribuída no item 5 do Grupo 2 da tabela constante no subitem 8.25, será considerada apenas uma vez a contagem de tempo de exercício profissional de docência ocorrido no mesmo mês na mesma instituição ou em instituições diferentes.

9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1. A **PROVA ESCRITA para todas áreas e campus escolhidos** será realizada no dia **01 de março de 2015** (domingo), às 8:00 (oito) horas (horário de Brasília-DF), com duração máxima e improrrogável de 4 (quatro) horas, conforme quadro abaixo:

Campus de inscrição	Cidade de realização	Endereço do local da prova
Campus Governador Valadares e Campus São João Evangelista	Governador Valadares/MG	Campus Governador Valadares - Avenida Minas Gerais, 5189 Bairro Ouro Verde –Governador Valadares- MG

9.1.1. A alocação dos candidatos nas salas do local de realização da Prova Escrita será divulgada na portaria do prédio no dia da prova escrita.

9.2. Os portões do local de realização das Provas **serão abertos com 01 (uma) hora de antecedência e fechados 10 (dez) minutos antes do horário indicado para início da prova**, não sendo permitido o acesso de candidatos ao local da prova, após o fechamento dos portões.

9.3. Para realizar a Prova Escrita, o candidato deverá apresentar-se no local e no horário estabelecido no subitem 9.1, munido de caneta(s) esferográfica(s) de tinta azul ou preta e de um Documento Oficial de Identidade (conforme subitem 4.19), recomenda-se que o candidato também esteja munido do Comprovante de Inscrição (conforme subitem 4.17) com registro de pagamento confirmado.

9.3.1. Na realização da Prova Escrita, o uso de lápis e borracha será permitido, sendo vedado o uso de lapiseira e borracha acomodada em suporte.

9.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, qualquer documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

9.5. É expressamente proibido o uso e o porte de aparelho eletrônico ou de comunicação nas instalações do local de realização da Prova Escrita, tais como: bip, relógio, celular, MP3/MP4, agenda eletrônica, *notebook*, *netbook*, *palmtop*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares, bem como protetores auriculares, sob pena de desclassificação do candidato. Não será permitido também, durante a realização da Prova Escrita, o uso de boné, óculos escuros ou outros acessórios similares.

9.6. É terminantemente proibido o ingresso do candidato ao local de provas portando armas de qualquer espécie, mesmo que disponha de autorização para o respectivo porte.

9.7. Durante a aplicação da Prova Escrita, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (também em relógios), agendas eletrônicas ou similares.

9.8. O IFMG não é responsável pela guarda dos objetos mencionados nos subitens 9.5 e 9.6, sendo recomendado que os mesmos não sejam levados para o local de realização da Prova Escrita.

9.9. O candidato que necessitar deslocar-se da sala para beber água ou ir ao banheiro durante a realização das provas, somente poderá fazê-los devidamente acompanhado do fiscal, deixando o Caderno de Questões, o Cartão-resposta e as Folhas de Respostas na sala onde estiver realizando a Prova Escrita.

9.10. Cada candidato receberá somente um Cartão-resposta e somente uma Folha de Resposta para cada questão do Núcleo Dissertativo de Conhecimentos Específicos para o preenchimento das respostas das questões da Prova Escrita. Em hipótese alguma será concedido outro Cartão-resposta ou outra Folha de Resposta, não sendo acatadas, portanto, quaisquer reclamações nesse sentido, sendo de total responsabilidade do candidato o manuseio destes documentos.

9.11. O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta preta ou azul, as respostas das questões para o Cartão-resposta e para as Folhas de Respostas, respectivamente, que serão os únicos documentos válidos para correção. Respostas grafadas a lápis não serão consideradas e será atribuída nota 0 (zero) à questão.

9.12. O Cartão-resposta será corrigido de forma eletrônica. O preenchimento do gabarito será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital, no Caderno de Questões e no próprio Cartão-resposta.

9.13. Será atribuída nota 0 (zero) à questão de múltipla escolha da Prova Escrita que contenha, no Cartão-resposta, múltipla marcação, marcação rasurada e ausência de marcação.

9.14. Somente após 1 (uma) hora do início da Prova Escrita é que será permitida ao candidato a saída definitiva do prédio de realização das provas levando o Caderno de Questões.

9.15. O candidato, ao terminar a Prova Escrita, entregará ao fiscal de sala o Cartão-resposta e as Folhas de Respostas assinados somente nos locais indicados. Serão vedadas quaisquer outras anotações, marcas, símbolos e assinaturas que identifiquem o candidato, sob pena de eliminação do certame.

9.16. Os 3 (três) últimos candidatos deverão sair juntos do recinto de aplicação da Prova Escrita, após a assinatura da ata de encerramento de aplicação das provas.

9.17. No dia de realização da Prova Escrita não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação desta e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

9.18. As **PROVAS DE DESEMPENHO DIDÁTICO E PROVA DE TÍTULOS** serão realizadas **de acordo com cronograma a ser divulgado pela comissão organizadora no sítio www.ifmg.edu.br**, no seguinte endereço Campus Governador Valadares, situada na Av. Minas Gerais, 5.189, Ouro Verde, Governador Valadares, Minas Gerais.

9.18.1. Em virtude do número de candidatos aprovados em cada área, os dias específicos de realização das respectivas Provas de Desempenho Didático serão divulgados juntamente com os demais itens mencionados no subitem seguinte, em ato próprio da Comissão Organizadora do Concurso.

9.18.2. Além dos dias específicos de realização das Provas de Desempenho Didático (para cada área), os horários, as regras complementares e o local de realização das Provas de Desempenho Didático e Prova de Títulos serão divulgados após a publicação do resultado da Prova Escrita em ato próprio da Comissão Organizadora do Concurso Público e publicado no sítio eletrônico www.ifmg.edu.br.

9.19. Para a realização da **PROVA DE TÍTULOS**, conforme subitem 8.23, o candidato deverá entregar a documentação comprobatória no mesmo dia e com uma hora de antecedência ao horário marcado para realizar a Prova de Desempenho Didático.

9.20. Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade. O candidato que se negar a ser identificado terá suas provas anuladas, sendo automaticamente eliminado do concurso.

9.21. Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao concurso no estabelecimento de aplicação da Prova Escrita.

9.22. Será eliminado deste Concurso Público o candidato que não comparecer em uma das provas que compõem o processo seletivo.

10. DO GABARITO OFICIAL DA PROVA ESCRITA

10.1. O IFMG divulgará o Gabarito Preliminar referente às questões objetivas da Prova Escrita no endereço eletrônico www.ifmg.edu.br a partir das 16 horas do dia **02 de março de 2015**.

10.2. O candidato que julgar impropriedade alguma resposta dada no Gabarito Preliminar ou os enunciados das questões objetivas e discursivas da Prova Escrita poderá interpor recurso contra a questão, devidamente fundamentado, seguindo os procedimentos e os prazos estabelecidos no subitem 13.1.

10.3. O Gabarito Final, levando em consideração as possíveis alterações decorrentes da interposição de recursos, será divulgado a partir do dia **06 de março de 2015**.

10.3.1. Caso nenhum recurso seja julgado procedente e, por consequência, não implicar em alteração do Gabarito Preliminar, este será considerado como Gabarito Oficial da Prova Escrita.

11. DOS RESULTADOS

11.1. O resultado da Prova Escrita será publicado por ato próprio da Comissão Organizadora do Concurso Público no portal do IFMG a partir do dia **06 de março de 2015** e poderá ser acessado pelo endereço eletrônico www.ifmg.edu.br, na página específica de acompanhamento de concursos.

11.1.1. O candidato que julgar impropriedade sua pontuação na Prova Escrita poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, seguindo os procedimentos e os prazos estabelecidos no subitem 13.1.

11.1.2. Caso haja alteração no resultado da Prova Escrita em virtude da interposição de recursos, este será divulgado com as eventuais correções a partir do dia **11 de março** de 2015.

11.1.3 O resultado da Prova Discursiva será publicado por ato próprio da Comissão Organizadora do Concurso Público no portal do IFMG a partir do dia **16 de março de 2015 (REVER ESSA DATA)** e poderá ser acessado pelo endereço eletrônico www.ifmg.edu.br, na página específica de acompanhamento de concursos.

11.1.4 O candidato que julgar impropriedade sua pontuação na Prova Discursiva poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, seguindo os procedimentos e os prazos estabelecidos no subitem 13.1.

11.1.5. Caso haja alteração no resultado da Prova Discursiva em virtude da interposição de recursos, este será divulgado com as eventuais correções a partir do dia **19 de março** de 2015.

11.2. Os resultados da Prova de Desempenho Didático e da Prova de Títulos, somados ao resultado da Prova Escrita, serão publicados por ato próprio da Comissão Organizadora do Concurso Público, denominado Classificação Geral.

11.2.1. A Classificação Geral será publicada no portal do IFMG em data a ser divulgada no sítio www.ifmg.edu.br, na página específica de acompanhamento de concursos.

11.3. A Classificação Geral será dada por área, na ordem decrescente do total de pontos obtidos, e apurada pela média aritmética ponderada calculada da seguinte fórmula: $TP = (PE * 2) + (PDD * 3) + PT$, onde: TP (Total de Pontos), PE (Prova Escrita), PDD (Prova de Desempenho Didático) e PT (Prova de Títulos).

11.4. O candidato que julgar impropriedade sua posição na Classificação Geral poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, seguindo os procedimentos e os prazos estabelecidos no subitem 13.1.

11.5. Transcorridos os prazos e julgados os eventuais recursos interpostos, a Classificação Final será publicada com as eventuais correções em data a ser divulgada no sítio www.ifmg.edu.br, na página específica de acompanhamento de concursos.

11.6. Cumprida a fase de apresentação e julgamento de recursos contra a Classificação Geral, esta será convertida em Resultado Final.

11.7. O Resultado Final levará em consideração o quadro abaixo, conforme dispõe o art. 16 do Decreto nº 6.944/2009, ou seja, os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do referido Decreto, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

QUANTIDADE DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR ÁREA	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS
1	5

11.8. O Resultado Final será publicado por ato da Comissão Organizadora do Concurso Público no endereço eletrônico www.ifmg.edu.br e, posteriormente, será encaminhado à Reitoria, juntamente com todo o processo do certame, para homologação do mesmo pelo Reitor do IFMG.

11.8.1. O Resultado Final será homologado pelo Reitor e publicado no Diário Oficial da União.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Em caso de empate no total de pontos (somatório das Provas Escritas, de Desempenho Didático e de Títulos), aplicar-se-á primeiramente, para desempate, o disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do art. 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

12.2. Para os candidatos que não estão amparados pelo subitem anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o (a) candidato (a) que:

- a) Obtiver o maior número de pontos na Prova de Desempenho Didático;
- b) obtiver o maior número de pontos na Prova Escrita;
- c) obtiver o maior número de pontos na Prova de Títulos;
- d) candidato com maior idade.

13. DOS RECURSOS

13.1. Os recursos, devidamente fundamentados com embasamento técnico/científico/lógico, referenciado em citações bibliográficas, deverão ser apresentados conforme o **anexo III** no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data da publicação de quaisquer dos resultados do presente certame. Os mesmos deverão ser entregues:

a) **Pessoalmente**, no setor de Gestão de Pessoas do Campus Governador Valadares, situada na Av. Minas Gerais, 5.189, Ouro Verde, Governador Valadares, Minas Gerais ou no Setor de Gestão de Pessoas do Campus São João Evangelista, situado na Avenida 1º de junho, 1043 – Centro – São João Evangelista, Minas Gerais, nos horários de 8h às 11h e de 14h às 17h em envelope devidamente identificado e lacrado com o seguinte destinatário: Ao Presidente da Comissão Organizadora do Edital,ou:

b) **Via Sedex**, com Aviso de Recebimento (A.R.), destinado Ao Presidente da Comissão Organizadora do Edital - Setor de Gestão de Pessoas do Campus Governador Valadares, situada na Av. Minas Gerais, 5.189, Ouro Verde, Governador Valadares, Minas Gerais, nos horários de 8h às 11h e de 14h às 17h, em envelope devidamente identificado e lacrado. No caso de recurso via Sedex, o candidato deverá ainda, **obrigatoriamente e dentro do prazo estabelecido para recursos (2 (dois) dias úteis da divulgação dos resultados)**, mandar para o e-mail concursos.gv@ifmg.edu.br o protocolo com o número do AR e o recurso contra as questões objetivas e/ou discursivas da Prova Escrita digitalizado. Caso o candidato não envie o número do AR e o recurso digitalizado dentro do prazo, ou ainda, o recurso digitalizado esteja divergente do recurso enviado por Sedex, mesmo existindo o recurso, o mesmo será desconsiderado.

13.2. Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos presentes, independentemente da formulação de recurso.

13.3. Não será aceito recurso via fax, via correio eletrônico, via Sedex ou, ainda, fora do prazo.

13.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos.

13.5. Recursos inconsistentes ou que desrespeitem o IFMG, a Comissão Organizadora, a Banca Examinadora ou qualquer servidor da instituição serão preliminarmente indeferidos.

13.6. No recurso, o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo na sua argumentação. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

13.7. Os recursos serão julgados pela Comissão Examinadora.

13.8. Deverão ser utilizados formulários separados para questões diferentes.

13.9. A Comissão Geral Organizadora constitui última instância para análise de recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não serão aceitos, em quaisquer hipóteses, pedidos de revisão de recursos já analisados.

14. DA VALIDADE

Este concurso será válido por 2 (dois) anos a contar da data de publicação da homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogável por igual período.

15. DO APROVEITAMENTO DO CANDIDATO

15.1. O candidato aprovado neste Concurso Público será nomeado de acordo com a ordem de classificação do Resultado Final, considerando a legislação pertinente e as vagas existentes ou que vierem a existir, para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do quadro de pessoal permanente do Instituto Federal de Minas Gerais no Campus e área indicada neste Edital.

15.2. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, nos termos do art. 41, caput, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/1998, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão avaliados por comissão competente para tal fim.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá preencher o requerimento previsto no ANEXO V e enviar juntamente com o laudo médico original ou cópia autenticada. O requerimento, juntamente com o laudo médico, deverá ser postado até o dia **20 de fevereiro de 2015**, impreterivelmente via SEDEX, endereçado à Comissão Organizadora do Concurso Público para Docentes, situada na Av. Minas Gerais, 5.189, Ouro Verde, Governador Valadares, Minas Gerais, CEP: 35.057.760. O requerimento de condições especiais será atendido segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

16.1.1. O requerimento de atendimento especial que for enviado sem laudo médico será preliminarmente indeferido. O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade única e exclusiva do candidato. O IFMG não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada deste documento ao Instituto.

16.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim seguindo os critérios estipulados no subitem 16.1, deverá trazer um acompanhante que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não trouxer um acompanhante não poderá permanecer no local das provas com a criança.

16.2.1. O IFMG não disponibilizará, em nenhuma hipótese, acompanhante para a guarda de crianças.

16.3. A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido, caso haja requerimentos, será divulgada no sítio www.ifmg.edu.br a partir do dia **26 de fevereiro de 2015**.

16.4. A inexistência de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Concurso, implicará na eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

16.5. Será excluído do Concurso Público, por ato da Comissão Organizadora do Concurso Público, o candidato que:

- a) Praticar incorreções ou descortesia para com qualquer um dos examinadores, executores, seus auxiliares e autoridades presentes, bem como para com os seus concorrentes, durante a realização do Concurso;
- b) durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, bem como utilizando livros, notas ou impressos, ressalvados os legalmente permitidos, ou ainda portando algum objeto vedado nos subitens 9.3.1, 9.5 e 9.6;
- c) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;

- d) recusar - se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização;
- e) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- f) ausentar-se da sala, durante a realização da Prova Escrita, portando o Caderno de Questões;
- g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando os documentos de correção;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

16.6. A aprovação no Concurso Público não assegura ao candidato o direito ao ingresso automático na carreira, mas, apenas, a expectativa de nela ser admitido. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes.

16.7. O candidato convocado deverá entregar, dentre os documentos exigidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas, uma Declaração de Acumulação ou não de Cargos/Empregos Públicos e de possuir ou não outra atividade remunerada, pública ou privada, e ainda uma Declaração de Bens.

16.8. Após publicação do ato de nomeação, o candidato poderá ser avisado por correio eletrônico ou telefonema, de acordo com as informações dadas no ato da inscrição. No entanto, a publicação no Diário Oficial da União vale para todos os efeitos como notificação pública, sendo de inteira responsabilidade do candidato aprovado o acompanhamento dessas informações.

16.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação e classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União.

16.10. Na hipótese de anulação das Provas Escritas deste Concurso Público em uma área específica, motivada por alguma constatação de vícios de irregularidade, somente os candidatos da respectiva área presentes na aplicação das provas do dia 01 de fevereiro de 2015 é que terão direito a refazê-las na nova data estipulada pela Comissão Organizadora.

16.11. Os diplomas e/ou certificados obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, ser validados pelos órgãos competentes no Brasil, conforme dispuser a legislação vigente.

16.12. A inscrição ao concurso público implica, desde a data da inscrição, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus Anexos, partes integrantes do mesmo, expedientes dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

16.12. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - Campus Governador Valadares reserva-se o direito de alterar os horários, os locais e as datas de realização das provas, publicando no Diário Oficial da União e informando no endereço eletrônico www.ifmg.edu.br eventuais alterações.

16.14. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este concurso público, no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais: www.ifmg.edu.br, no espaço reservado para acompanhamento de informações de concursos públicos.

16.15. Todos os horários referenciados neste Edital têm por base o horário oficial de Brasília-DF.

16.16. O candidato aprovado deverá manter seu endereço, telefone e endereço eletrônico atualizados juntamente ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

16.17. Os candidatos aprovados neste Concurso Público poderão ser aproveitados por quaisquer Campi do IFMG, bem como por outra Instituição de Ensino Público Federal, desde que todas as condições estabelecidas abaixo sejam atendidas:

- a) Seja autorizado pela administração do IFMG;
- b) seja de interesse da administração da outra Instituição de Ensino Público Federal;
- c) seja de interesse do candidato aprovado;
- d) seja respeitada a ordem de classificação no Concurso Público;
- e) outras condições eventualmente estabelecidas pela administração do IFMG.

16.18. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Geral Organizadora do Concurso.

16.19. As disposições e instruções contidas na Ficha de Inscrição, no Comprovante de Inscrição, nos anexos deste Edital e demais publicações referentes ao concurso emitidas pela Comissão Organizadora ou pela Gestão de Pessoas constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.

16.20. O cronograma para ações previstas neste edital encontram-se compiladas no quadro abaixo.

ETAPA	DATA
Inscrição	26/01/2015 a 18/02/2015
Pagamento da taxa de inscrição	19/02/2015
Comprovante de inscrição com PAGAMENTO CONFIRMADO	A partir do dia 25/02/2015
Prova	01/03/2015 às 08:00h
Gabarito preliminar – prova objetiva	A partir do dia 02/03/2015
Classificação final – prova objetiva	A partir do dia 06/03/2015
Resultado preliminar – prova discursiva	A partir do dia 16/03/2015
Resultado final – prova discursiva	A partir do dia 19/03/2015
Prova de título e desempenho didático	Data a ser divulgada no sítio www.ifmg.edu.br .
Classificação Geral	Data a ser divulgada no sítio www.ifmg.edu.br .
Resultado final	Data a ser divulgada no sítio www.ifmg.edu.br .

16.21. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

Belo Horizonte, 22 de janeiro de 2015.



EDITAL Nº 012/2015
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
DOCENTE

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROVA ESCRITA

NÚCLEO OBJETIVO DE LEGISLAÇÃO, COMUM A TODAS AS ÁREAS:

Constituição da República Federativa do Brasil: Capítulo III – Da Educação, da Cultura e do Desporto, Seção

I – Da Educação (arts. 205 a 214), Capítulo IV – Da Ciência e Tecnologia (arts. 218 e 219) e Emendas Constitucionais relativas a estes capítulos;

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e suas alterações – Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;

Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações – Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (Lei de Diretrizes e Bases);

Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e suas alterações - Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências.

Decreto nº 5.154 de 23 de julho de 2004 – Regulamenta o §2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências.

Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, seu anexo e alterações – Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal:

Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente: Título I (arts. 1.º a 6.º); Título II, Capítulo IV – Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer e Capítulo V - Do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho (arts. 53 a 69); Título III, Capítulo I (arts.70 a 73); Título VII – Capítulo I, Seção II (arts. 230, 232 e 236) e Capítulo II (art. 245).

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Casa Civil. Subchefia para Assuntos

Jurídicos.

_____. **Decreto n.º 5.154**, de 23 de julho de 2004 – Regulamenta o §2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos.

_____. **Decreto n.º 1.171**, de 22 de junho de 1994, seu anexo e alterações – Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Presidência da República. Casa Civil.

Subchefia para Assuntos Jurídicos.

_____. **Lei n.º 8.112**, de 11 de dezembro de 1990 e suas alterações – Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos.

_____. **Lei n.º 9.394**, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações – Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos.

_____. **Lei n.º 11.892**, de 29 de dezembro de 2008 e suas alterações - Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos.

_____. **Lei n.º 8.069**, de 13 de Julho de 1990. Institui o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos.

PROVA ESCRITA

NÚCLEO OBJETIVO – ÁREA PEDAGÓGICA, COMUM A TODAS AS ÁREAS:

Concepções de currículo e a organização do currículo no Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; Avaliação e métodos da aprendizagem escolar; Planejamento Escolar; Ética e profissionalização docente; Processos Didáticos e Práticas de Ensino. Concepções de Educação. Educação por competências.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

ESTEBÁN, M^a Teresa (org.). **Avaliação: uma prática em busca de novos sentidos**. Rio de Janeiro: DP&A, 2004.

GANDIN, Danilo. **Escola e Transformação Social**, 19. ed. São Paulo: LOYOLA EDICOES, 2011.

GANDIN, Danilo. **Planejamento como prática educativa**, 19. ed. São Paulo: LOYOLA EDICOES, 2011.

GATTI, Bernardete A. **O Professor e a Avaliação em Sala de Aula**. Estudos em Avaliação Educacional, n. 27, jan-jun/2003. Disponível em: <<http://www.fcc.org.br/pesquisa/publicacoes/eae/arquivos/1150/1150.pdf>>. Acesso em 26 nov. 2014.

HOFFMANN, Jussara. **Avaliação Mediadora - Uma prática em construção da pré-escola à universidade**, 30 ed., Porto Alegre: Editora Mediação, 2010.

HOFFMANN, J.; ESTEBAN, M. T. (orgs.) **Práticas avaliativas e aprendizagens significativas: em diferentes áreas do currículo**. 3.ed. Porto Alegre: Mediação, 2004. p. 81-92.

LIBÂNEO, José Carlos. **Produção de saberes na escola: suspeitas e apostas**. In: CANDAU, V. M. (Orgs.). **Didáticas, currículo e saberes**. 2. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.

_. **Didática**, 2^a ed. São Paulo: Cortez, 2002.

LUCKESI, Cipriano Carlos. **Avaliação da aprendizagem escolar**, 22. ed., São Paulo: Cortez Editora, 2011.

MORAES, Carmen Sylvia Vidigal. [et al]. In: BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Formação de professores do ensino médio**, etapa I - caderno I: ensino médio e formação humana integral. Curitiba: UFPR/Setor de Educação, 2013. 51p.

RIOS, Terezinha Azerêdo. **Ética e competência**, 7a ed., São Paulo. Cortez, 1999. (Coleção questões da nossa época, v.16).

TELES, Jorge Luiz. MENDONÇA, Patrícia Ramos. (Org.) **Educação na diversidade: experiências de formação continuada de professores**. Brasília: Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2007. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=13529%3Acolegao-educacao-para-todos&catid=194%3Asecad-educacao-continuada&Itemid=913>. Acesso em 24 nov. 2014.

VASCONCELLOS, Celso dos S. **Planejamento, plano de ensino aprendizagem e projeto educativo, elementos metodológicos para elaboração e realização**, In: _____. Cadernos pedagógicos do libertad. São Paulo: Libertad, 1995. v. 1.

ÁREA: MATEMÁTICA

PROVA ESCRITA

Conteúdo Programático (Núcleo Objetivo de Conhecimentos Específicos e Núcleo Discursivo de Conhecimentos Específicos):

- Matemática Comercial: Razão; Proporção; Regra de três simples e composta, Porcentagem e Juros.
- Geometria Métrica Plana: Segmentos proporcionais; semelhanças; relações métricas no triângulo retângulo; Circunferência; Áreas das figuras geométricas planas.
- Funções lineares, quadráticas, polinomiais, modulares, exponenciais, logarítmicas, inversas e trigonométricas;
- Progressões: Sequencia numérica; Progressão aritmética; Progressão geométrica.
- Análise Combinatória;
- Binômio de Newton;
- Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares.
- Números complexos;
- Polinômios; Equações Polinomiais.
- Geometria Analítica: Pontos e Retas; Circunferências e Cônicas.
- Vetores no plano e no espaço; Retas, planos, ângulos e distâncias;
- Espaços e Subespaços Vetoriais;
- Combinações Lineares; Dependência Linear; Base, dimensão e Coordenadas; Transformações Lineares;
- Funções de mais de uma variável;
- Limite e continuidade de funções de mais de uma variável
- Derivadas e suas aplicações
- Técnicas de Integração;
- Derivadas Parciais e regra da cadeia;
- Integrais Múltiplas;
- Cálculo Vetorial;
- Equações diferenciais ordinárias: Métodos de resolução de equações de primeira e segunda ordem e problemas de valor inicial.

- Noções básicas de probabilidade e distribuições de probabilidade: experimento aleatório, espaço amostral e evento: probabilidade. Distribuições discretas e contínuas. Testes de Hipóteses.
- Sequências e Séries.

TEMAS A SEREM SORTEADOS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO:

01) Funções exponenciais; **02)** Trigonometria; **03)** Análise combinatória; **04)** Equações polinomiais; **05)** Limite e continuidade; **06)** Derivadas e suas aplicações; **07)** Técnicas de integração; **08)** Testes de Hipóteses; **09)** Equações diferenciais ordinárias; **10)** Sequências e Séries.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

ANTON, H., Rorres, C. - **Álgebra Linear com Aplicações**. 8ª ed. Porto Alegre: Editora Bookman, 2001.

BOLDRINI, J. Luiz,... [et al.]- **Álgebra Linear**. 3ª ed. São Paulo: Editora Harper e Row do Brasil Ltda.1984.

BOYCE, E. William; DIPRIMA, Richard C. **Equações Diferenciais Elementares e Problemas de Valores de Contorno**. 8ª ed. Rio de Janeiro: LTC, 2006.

BUSSAB, W.O. e MORETTIN, P.A. **Estatística básica, 5ª edição**. São Paulo: Saraiva 2004.

DANTE, Luiz Roberto. **Matemática: Contexto e aplicações**. Volume único. São Paulo: Ática, 2010.

GIOVANNI, José Ruy, et. Al. **Matemática Fundamental: Uma nova abordagem**. Volume Único. São Paulo, SP: FTD, 2002.

GUIDORIZZI, H. L. **Um Curso de Cálculo**. Vol.1, 5ª ed. Rio de Janeiro: LTC, 2001.

IEZZI, G. et al. **Fundamentos de Matemática Elementar**, 8º Ed. Vol. 1 ao 11, Editora Atual, Brasil. 2013.

LEITHOLD, L. **O Cálculo com Geometria Analítica**. Vol.1 e Vol. 2 3ª ed. São Paulo: Harpa, 1994

MONTGOMERY, Douglas C.; RUNGER, George C. **Estatística Aplicada e Probabilidade para Engenheiros**. São Paulo: LTC, 2003.

MONTGOMERY, Douglas C.; RUNGER, George C.; HUBELE, Norma, F. **Estatística Aplicada à Engenharia**. São Paulo: LTC, 2004.

SAFIER, Fred. **Pré-Cálculo** – Coleção Schaum. São Paulo: Bookman editora, 2003.

SODRÉ, U. **Equações Diferenciais Ordinárias**. Disponível

em:<<http://www.mat.uel.br/matessencial/superior/pdfs/edo.pdf>>. Acesso em: 07. Out. 2014.

STEINBRUCK, Alfredo - **Álgebra Linear e Geometria Analítica**. São Paulo: Editora Pearson Education do Brasil, 2006.

STEWART, J. **Cálculo**. Vol 2, 6ª Ed. São Paulo: Cengage Learnig, 2013.

ÁREA: QUÍMICA

PROVA ESCRITA

Conteúdo Programático (Núcleo Objetivo de Conhecimentos Específicos e Núcleo Discursivo de Conhecimentos Específicos):

- Noções de segurança química em laboratório, equipamentos de proteção individual (EPIs), equipamentos de proteção coletiva (EPCs) e prevenção de acidentes; manuseio, armazenamento e descarte de agentes químicos, utilização segura de substâncias químicas (segurança química e fatores de risco); vidrarias.

- Modelos atômicos, estrutura atômica, tabela periódica e propriedades periódicas dos elementos.
- Ligações químicas.
- Reações químicas e cálculos estequiométricos.
- Soluções: unidades de concentração, preparação, diluição, padronização e armazenamento de soluções.
- Termodinâmica.
- Equilíbrio químico e equilíbrio iônico em solução.
- Cinética Química.
- Eletroquímica.
- Métodos volumétricos e gravimétricos de análise.
- Espectrometria Atômica: Absorção e Emissão.
- Espectrofotometria de absorção molecular na região do ultravioleta/visível.
- Métodos eletro analíticos.
- Fenômenos de superfície: adsorção, tensão superficial, coloides, emulsões e espumas.
- Nomenclatura e propriedades físicas e químicas de compostos orgânicos.
- Isomeria.
- Reações Orgânicas.
- Métodos químicos e instrumentais de análise de compostos orgânicos.
- Polímeros.
- Pesquisa em Ensino de Química

TEMAS A SEREM SORTEADOS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO:

01) Equilíbrio de complexação e volumetria de complexação; **02)** Fundamentos e aplicações de espectrofotometria de absorção molecular no ultravioleta e visível; **03)** Eletroquímica Aplicada: Corrosão de Materiais Metálicos; **04)** Equilíbrio Químico em solução aquosa: efeito do íon comum e solução tampão; **05)** Primeira Lei da Termodinâmica e aplicações; **06)** Cinética Química: fatores que afetam a velocidade das reações; **07)** Isomeria; **08)** Fenômenos de Superfície: Tensão Superficial; **09)** Ligações Químicas; **10)** Soluções: Preparo e Padronização.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

ATKINS, P., DE PAULA, J. Físico-química. 9. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2012.

BROWN, T. L.; LEMAY, H. E.; BURSTEN, B. E., Química - A Ciência Central. 9 ed., Pearson Prentice Hall, São Paulo, 2005.

BRUICE, P. Y. Química Orgânica. 4 ed. Pearson Education do Brasil, 2006.

HARRIS, D. C. Análise química quantitativa. Rio de Janeiro: LTC, 2001.

JONES, L.; ATKINS, P. Princípios de química: questionando a vida moderna e o meio ambiente. 5. ed. Porto Alegre: Bookman

LEVINE, I. N. Físico-química. 6. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2012.

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO EM QUÍMICA. Disponível em <<http://www.eduquim.ufpr.br/>> Acesso em 10 de maio de 2014.

PAVIA, D.L.; LAMPMAN, G.N.; KRIZ, G.S. E VYVYAN, K.J. – Introdução à Espectroscopia, 1. ed., Editora Cengage Learning, - Tradução da Quarta Edição Americana, 2010.

QUÍMICA NOVA NA ESCOLA. Disponível em <<http://qnesc.sbq.org.br/>> Acesso em 03 de setembro de 2014.

QUÍMICA NOVA. Disponível em <<http://quimicanova.sbq.org.br/>> Acesso em 17 de outubro de 2014.

- RUSSEL, J. B. Química geral. São Paulo: MacGrall-Hill, 2005.
- SILVERSTEIN, W. Identificação espectrométrica de compostos orgânicos. 7. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2006.
- SKOOG, Douglas A. et al. Fundamentos de química analítica. Porto Alegre: Bookman, 2005.
- SOLOMONS, T. W. G.; FRYHLE, C. B. Química orgânica. Rio de Janeiro: LTC, 2009.

ÁREA: ENGENHARIA AMBIENTAL

PROVA ESCRITA

Conteúdo Programático (Núcleo Objetivo de Conhecimentos Específicos e Núcleo Discursivo de Conhecimentos Específicos):

Desenvolvimento sustentável: aspectos conceituais e históricos. Meio ambiente e recursos energéticos. Os meios aquático, terrestre e atmosférico. Degradação e dano ambiental. Métodos e indicadores da sanidade dos sistemas ambientais. Economia e meio ambiente. Legislação ambiental brasileira. Conceitos e definições da avaliação de impactos ambientais (AIA). Aspectos institucionais e legais da AIA no Brasil. Processos de AIA. Etapas do planejamento e da elaboração de um Estudo de Impacto Ambiental. Estudos de base e identificação de impactos. Predição de impactos. Avaliação econômica de impactos ambientais. Análise de risco em AIA. Plano de gestão ambiental. Análise técnica de estudos ambientais. Participação pública em AIA. Acompanhamento de um processo de AIA. Perícia ambiental em ações civis públicas. A questão ambiental nas empresas e organizações. As normas ISO 14000 e ISO 14001. Planejamento e implantação de um sistema de gestão ambiental (SGA). Acompanhamento de um SGA. Certificação de um SGA. Auditoria ambiental: histórico, tipos e classificações. Planejamento e condução de auditoria ambiental. Instrumentos para realizar auditoria ambiental. Auditoria ambiental como ferramenta de gestão. Gerenciamento de resíduos sólidos. Impactos à saúde, sociais e ambientais dos resíduos sólidos. Estudos, projeto e construção de um aterro sanitário. Tecnologias para o tratamento de resíduos sólidos. Reciclagem e coleta seletiva de resíduos sólidos. Planejamento urbano: conceitos, dimensões e instrumentos. Ocupação do solo. Plano diretor urbano. Serviços e infraestrutura urbana. Mobilidade urbana. Planejamento ambiental e paradigmas de desenvolvimento. Etapas, estruturas e instrumentos do planejamento ambiental. Indicadores ambientais e planejamento. Técnicas e temas usados em planejamento ambiental. Integração das informações e tomada de decisão em planejamento ambiental. Participação pública e educação no planejamento ambiental. Avaliação quantitativa e qualitativa de despejos industriais. Ajuste de pH, processos físicos e físico-químicos convencionais de tratamento de efluentes industriais (EI). Tratamentos biológicos de EI. Tratamentos por adsorção, por membranas, eletroquímicos e químicos oxidativos de EI. Destinação final de resíduos sólidos de sistemas de tratamento de EI. Impactos à saúde humana, sociais e ambientais das emissões atmosféricas. Monitoramento ativo, passivo e automático da qualidade do ar. Aspectos legais e institucionais da gestão da qualidade do ar. Formas de controle indireto da qualidade do ar. Métodos de controle por via seca e via úmida de poluentes sólidos e gasosos da qualidade do ar. Eficiência de sistemas de controle de poluentes atmosféricos. Tomada de decisão por sistemas de controle de poluentes atmosféricos.

TEMAS A SEREM SORTEADOS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO:

- 01)** Introdução à Engenharia Ambiental; **02)** Monitoramento e Controle de Poluentes Atmosféricos; **03)** Auditoria e Perícia Ambiental; **04)** Sistemas de Gestão Ambiental; **05)** Planejamento Territorial e Ambiental; **06)** Avaliação de Impacto Ambiental e Licenciamento Ambiental; **07)** Projeto de Aterro

Sanitário; **08)** Legislação Ambiental; **09)** Tratamento de Efluentes Industriais; **10)** Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos e Reciclagem.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

- BRAGA, B. et al. **Introdução à Engenharia Ambiental**. 2ª Ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2005. 318 pág.
- CAMPOS, L. M. de S; LERÍPIO, A. de A. **Auditoria Ambiental: Uma ferramenta de Gestão**. 1ª Ed. São Paulo: Atlas, 2009. 134 pág.
- CAVALCANTI, J. E. W. de A. **Manual de tratamento de efluentes industriais**. 2ª Ed. São Paulo: Editora Técnica Ltda, 2009. 500 pág.
- CORBUSIER, L. **Planejamento urbano**. 3ª Ed. São Paulo: Perspectiva, 2010. 200 pág.
- CUNHA, S. B. da; GUERRA, A. J. T. (Org). **Avaliação e perícia ambiental**. 11ª Ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2010. 286 pág.
- DERÍSIO, J. C. **Introdução ao controle de poluição ambiental**. 4ª Ed. São Paulo: Oficina de textos, 2012. 224 pág.
- DONAIRE, D. **Gestão ambiental na empresa**. 2ª Ed. São Paulo: Atlas, 2013. 169 pág.
- DUARTE, F. **Planejamento urbano**. 2ª Ed. Curitiba: IBPEX, 2011. 199 pág.
- ESTEVES, F. de A. (Coord.) **Fundamentos de Limnologia**. 3ª Ed. Rio de Janeiro: Interciência, 2011. 826 pág.
- MACINTYRE, A. J. **Ventilação industrial e controle da poluição atmosférica**. 2ª Ed. Rio de Janeiro: LTC, 2013. 403 pág.
- MOREIRA, M. S. **Estratégia e implantação do Sistema de Gestão Ambiental: Modelo ISSO 14001/2004**. 1ª Ed. Nova Lima: Editora Falconi, 2013. 307 pág.
- MOTA, S. **Introdução à Engenharia Ambiental**. 4ª Ed. Rio de Janeiro: Expressão gráfica, 2010. 388 pág.
- PEREIRA NETO, J. T. **Gerenciamento do lixo urbano: aspectos técnicos e operacionais**. Viçosa: Ed. UFV, 2007. 129 pág.
- PHILIPPI JR, A.; ROMÉRO, M. de A.; BRUNA, G. C. (Coord.) **Curso de Gestão Ambiental**. 2ª Ed. Barueri: Manole, 2014. 1245 pág.
- SÀNCHEZ, L. E. **Avaliação de impacto ambiental: conceitos e métodos**. 3ª reimpressão. São Paulo: Oficina de textos, 2008. 495 pág.
- SANTOS, R. F. dos. **Planejamento ambiental: teoria e prática**. 3ª reimpressão. São Paulo: Oficina de textos, 2004. 184 pág.
- SEIFFERT, M. E. B. **ISO 14001 Sistemas de Gestão Ambiental: Implantação objetiva e econômica**. 4ª Ed. São Paulo: Atlas, 2011. 239 pág.
- ZANIN, M.; MANCINI, S. D. **Resíduos Sólidos plásticos e reciclagem: aspectos gerais e tecnologia**. São Paulo: EdUFSCar, 2009. 143 pág.

ÁREA: INFORMÁTICA

PROVA ESCRITA

Conteúdo Programático (Núcleo Objetivo de Conhecimentos Específicos e Núcleo Discursivo de Conhecimentos Específicos)

1. Linguagem de Programação Java (ambientes de desenvolvimento, visão geral, sistema de I/O, programação orientada a objetos, interface gráfica e manipulação de eventos, acesso a banco de dados, geração de relatórios);

2. Linguagem de Programação C# (ambientes de desenvolvimento, visão geral, sistema de I/O, programação orientada a objetos, interface gráfica e manipulação de eventos, acesso a banco de dados, geração de relatórios);
3. Desenvolvimento web (visão geral do funcionamento das aplicações web, tecnologias cliente side, Linguagens de programação server side, JSON e XML);
4. Ferramentas para desenvolvimento e plataformas para disseminação de conteúdo multimídia;
5. Desenvolvimento para dispositivos móveis (metodologias, tecnologias e ferramentas);
6. Engenharia de Software (princípios básicos, especificação de requisitos de software, projeto de software, ferramentas CASE, metodologias de desenvolvimento orientadas a planos, metodologias de desenvolvimento ágeis);
7. Conceituação e aplicação de padrões de projeto (*design patterns*) no desenvolvimento de software;
8. Metodologias, técnicas e ferramentas de mapeamento e melhoria de processos. Requisitos de informação para a gestão de processos de negócio;
9. Inteligência Artificial (conceituação, aplicação de métodos de busca na resolução de problemas, métodos de aquisição e representação do conhecimento, sistemas especialistas).

TEMAS A SEREM SORTEADOS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO:

01) Princípios gerais da orientação a objetos; 02) Análise e especificação de requisitos de software; 03) Projeto de software orientado a objetos; 04) Acesso a banco de dados com C#; 05) Acesso a banco de dados com Java; 06) Introdução aos padrões de projeto de software; 07) Desenvolvimento web utilizando AJAX; 08) Desenvolvimento de animação em Flash; 09) Desenvolvimento para dispositivos móveis utilizando Java; 10) Redes Neurais Artificiais.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

- BAGNALL, B. **C# para programadores Java**. 3ª ed. São Paulo: Alta Books, 2002.
- BITTENCOURT, G. **Inteligência Artificial: ferramentas e teorias**. 2ª. ed. Florianópolis: Editora da UFSC, 2001.
- BOOCH, G.; RUMBAUGH, J.; JACOBSON, I. **UML: Guia do usuário**. 2ª. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.
- DEITEL, H. M.; DEITEL, P. J. **Internet World Web: Como programar**. 2ª. ed. Porto Alegre: Bookman, 2003.
- DEITEL, H. M.; DEITEL, P. J. **Java Como Programar**. 8ª. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2010.
- DEITEL, H. M.; DEITEL, P. J.; STEINBUHLER, K. **C#: Como Programar**. São Paulo: Person Makon Books, 2003.
- FILHO, W. P. P. **Multimídia: conceitos e aplicações**. Rio de Janeiro: LTC, 2000.
- FREEMAN, E.; FREEMAN, E. **Use a Cabeça!: Padrões de Projetos**. 2ª. ed. São Paulo: Alta Books, 2009.
- GOOGLE INC. **Training for Android Developers - Getting Started**. <<http://developer.android.com/training/index.html>>. Acesso em 12 de outubro de 2014.
- GOUVEIA, D. **Comunicações Multimídias na Internet**. 1ª. ed. Rio de Janeiro: Ciência Moderna, 2007.
- HELDMAN, K. **Gerência de Projetos - Fundamentos**. Rio de Janeiro: Campus. 2005.
- OLIVEIRA, D. P. R. **Sistemas, Organização e Métodos: Uma Abordagem Gerencial**. São Paulo: Atlas, 2007.
- ORACLE CORPORATION. **PHP and HTML5 Learning Trail**. Disponível em <<https://netbeans.org/kb/trails/php.html>>. Acesso em 21 de novembro de 2014.
- PFEIFFER, P. **Gerenciamento de Projetos de Desenvolvimento**. São Paulo: Brasport, 2005.
- RUSSEL, S. J.; NORVIG, P. **Artificial Intelligence: A Modern Approach**. 1ª. ed. Prentice Hall, 1994.
- SBROCCO, J. H. T. **UML 2.3 Teoria e prática**. 1ª. ed. São Paulo: Érica, 2010.

SOARES, W. **PHP 5: Conceitos, Programação e Integração com o Banco de Dados**. 5ª. ed. São Paulo: Érica, 2008.
SOMMERVILLE, I. **Engenharia de Software**. 8ª. ed. São Paulo: Pearson, 2007.

ÁREA: SEGURANÇA DO TRABALHO

PROVA ESCRITA

Conteúdo Programático (Núcleo Objetivo de Conhecimentos Específicos e Núcleo Discursivo de Conhecimentos Específicos)

1. Acidente do trabalho: Conceito técnico e legal. Causas e consequências dos acidentes. Taxas de frequência e gravidade. Estatísticas de acidentes. Custos dos acidentes. Comunicação e registro de acidentes. Investigação e análise de acidentes. Embargo e interdição. Equipamentos de Proteção Individual – EPI 2. Prevenção e Controle de Riscos: Caldeiras e vasos de pressão. Movimentação de cargas. Instalações elétricas. Máquinas e ferramentas. Soldagem e corte. Trabalho em espaços confinados. Transporte de produtos perigosos. Trabalhos na construção civil. Trabalhos em altura. 3. Higiene Ocupacional: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais. Gases e vapores. Aerodispersóides. Ficha de informação de segurança de produtos químicos. Programa de proteção respiratória. Exposição ao ruído. Programa de conservação auditiva. Exposição ao calor. Radiações ionizantes e não-ionizantes. Princípios de radioproteção. Trabalho sob condições hiperbáricas. Programa de prevenção à exposição ocupacional ao benzeno. Limites de tolerância e de exposição. 4. Proteção contra Incêndio: Sistemas fixos e portáteis de combate ao fogo. Detecção e alarme. Armazenamento de produtos inflamáveis. Brigadas de incêndio. 5. Análise e Gerenciamento de Riscos: Identificação de cenários. Avaliação de frequência. Avaliação de consequências. Técnicas de análise de risco: APR, HAZOP, FMEA e Árvore de Falhas. 6. Gestão de Segurança, Meio Ambiente e Saúde: Organização e atribuições do SESMT - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho e da CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. Sistemas de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional de acordo com a OHSAS 18001. Diretrizes da OIT sobre Sistemas de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho. Sistema de Gestão Ambiental de acordo com a NBR ISO 14001. Desenvolvimento Sustentável. 7. Ações de Saúde: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional. Prevenção de Doenças Relacionadas ao Trabalho. 8. Ergonomia: Conforto ambiental. Organização do trabalho. Mobiliário e equipamentos dos postos de trabalho. Análise ergonômica do trabalho. Elementos da ergonomia cognitiva. 9. Legislação e Normas Técnicas: Segurança e Saúde na Constituição Federal de 1988 e na Consolidação das Leis Trabalhistas. Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego (NRs). Convenções da Organização Internacional do Trabalho. Caracterização da Insalubridade e Periculosidade. 10. Caligrafia técnica e formato de legendas: Folhas de desenho – formato, dimensões e layout. 11. Tipos de escalas, escalas recomendadas, escalímetro. 12. Cotagem. 13. Representações gráficas: Tipos de linhas, hachura, vistas ortográficas, cortes e seções.

TEMAS A SEREM SORTEADOS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO:

01) Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA; **02)** Uso de desenho computacional na elaboração de Mapas de Riscos; **03)** Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA; **04)** Ergonomia: Trabalho em teleatendimento/*telemarketing*.; **05)** Equipamentos de Proteção Individual – EPI; **06)** Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade; **07)** Proteção Contra Incêndios;

08) Atividades e Operações Insalubres; **09)** Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT; **10)** A norma OHSAS 18001 em Sistemas de Gestão Integrada.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

ABNT - Normas Técnicas da ABNT Relacionadas a Incêndios - <http://www.abnt.org.br/>.

ARAÚJO, Giovanni Moraes de “Normas Regulamentadoras Comentadas” – Rio de Janeiro: Giovanni Moraes de Araújo, 2011.

CAMILLO JÚNIOR, A. B. Manual de prevenção e combate a incêndios. 15ª Ed. São Paulo: Editora Senac, 2013.

FRENCH, Thomas E.; VIERCK, Charles J. Desenho Técnico e Tecnologia Gráfica. 8. ed. São Paulo: Editora Globo, 2011.

IIDA, I. Ergonomia: projeto e produção. 2ª ed. São Paulo: Edgard Blücher Ltda, 2005.

MORAES, Giovanni. Elementos do Sistema de Gestão de SMSQRS - Sistema de Gestão Integrada - Volume 2. Rio de Janeiro. GVC, 2ª 2010.

NORMAS REGULAMENTADORAS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - MTE – Ministério do Trabalho e Emprego - <http://www.mte.gov.br/>.

Normas técnicas para Desenho Técnico - ABNT. NBR 8196 - Emprego de Escalas; NBR8403- Aplicação de linhas em desenhos; NBR 10126-Cotagem; NBR 10647-Terminologia; NBR 10067- Princípios Gerais de Representação em Desenho.

SALIBA, Tuffi Messias “Higiene do Trabalho e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais”. 3ª Ed. São Paulo: Editora LTr, 2002.

SALIBA, Tuffi Messias, CORRÊA, Márcia Angelim Chaves. Insalubridade e periculosidade: aspectos técnicos e práticos. 11ª Ed. São Paulo: LTr, 2012.

SALIBA, Tuffi Messias. Curso Básico de Segurança e Higiene Ocupacional. 4ª Ed. São Paulo: LTr, 2011.

SALIBA, Tuffi Messias. Legislação de segurança, acidente e saúde do trabalhador. 8ª Ed. São Paulo: LTr, 2013.

SEITO, Itiu coordenação. A Segurança contra incêndio no Brasil. Et al. São Paulo: Projeto editora, 2008.



EDITAL Nº 012/2015
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
DOCENTE

ANEXO II

Barema de Avaliação da Prova de Desempenho Didático

ITEM		VALOR	NOTA
01. Plano de aula	Tema da aula	-	
	Objetivos	3,0	
	Metodologia	3,0	
	Recursos didáticos	1,0	
	Verificação de Aprendizado	2,0	
	Referencias Bibliográficas	1,0	
02. Motivação na aula		5,00	
03. Correção da linguagem		5,00	
04. Facilidade e clareza de expressão e comunicação		10,00	
05. Capacidade de síntese		15,00	
06. Adequação do conteúdo ao nível de ensino		5,00	
07. Relação da teoria com a prática		5,00	
08. Expressão	Contato visual	2,00	
	Gesticulação	2,00	
	Postura	2,00	
	Movimentação	2,00	
	Voz	2,00	
09. Escrita Legível		2,00	
10. Utilização de correta de recursos didáticos		5,00	
11. Recursos adequados ao conteúdo		2,00	
12. Domínio do conteúdo e ordem de exposição		20,00	
13. Adequação ao tempo		6,00	
TOTAL		100,00	

OBSERVAÇÕES:

No item 1	Metodologia: procedimentos didáticos e ou estratégias de ensino; Verificação de Aprendizado: como será verificado o que foi explicado na aula. Referências bibliográficas: segundo norma ABNT.
No Item 8	Expressão – no aspecto VOZ, considerar: intensidade, timbre, ritmo e inflexões.



EDITAL Nº 012/2015
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
DOCENTE

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____

Área: _____ Nº de Inscrição: _____

IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO

Número da questão: _____

() Anulação

() Alteração

Alternativa dada como gabarito: _____

Alternativa marcada pelo candidato: _____

ARGUMENTAÇÃO

(Caso necessite continuar, utilize o verso deste formulário.)

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Local e data: _____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato (a): _____

Para uso da Comissão Organizadora:

Após análise do requerimento, decidiu-se por:

[] Deferir.

[] Indeferir.

Motivo:

Ass: _____, SIAPE: _____, Em: ___/___/___



EDITAL Nº 012/2015
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
DOCENTE

ANEXO IV
REQUERIMENTO NECESSIDADES ESPECIAIS

Concurso Público: _____ Município/Órgão: _____

Nome do candidato: _____

Cargo: _____

Vem **REQUERER** prova especial e/ou condições especiais para realização da prova.

Tipo de deficiência de que é portador: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário).

() **NECESSITA DE PROVA ESPECIAL** e/ou condições especiais (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Para uso da Comissão Organizadora:

Após análise do requerimento, decidiu-se por:

[] Deferir.

[] Indeferir.

Motivo:

Ass: _____ . SIAPE: _____ . Em: ____/____/____